Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3137/2021
Data: 27/10/2021 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 1271/2021

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1271/2021

APROVADO
Data 27/10/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Executivo Municipal, que responda, integralmente, ao solicitado no Requerimento 1131/2021; assunto: processo licitatório aquisição das *"Body Worn Camera"* e acessórios.

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o exposto e a documentação trazida pelo Ofício n.º 23/2021, de 18/10/2021, oriundo da Diretora do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, em respostas ao Requerimento Legislativo n.º 1131/2021, datado de 29/09/2021, tendo como assunto processo licitatório aquisição das câmeras de lapela para agentes de trânsito/*"Body Worn Camera"* e assessórios, requer ao **Executivo Municipal** que, reiteradamente:

a) Esclareça o motivo do "***sobrepreço***" comparando os valores da câmera de lapela para agentes de trânsito/*"Body Worn Camera"* pela Nota Fiscal n.º 34840, de 25/03/2021 – Período de Testes (R$ 1.295,25), emitida pela empresa Relm Chatral Telecomunicações Ltda/Relm Tecnologia Ltda., CNPJ 61.261.624/0001-57, com o valor cotado, pela mesma empresa, ao PE 41/2021 (R$ 2.195,00).
Ref.: planilha de cotações apensada as págs. 43 a 48, do arquivo digital "*fase interna e edital ao PE 41/2021*".

b) Esclareça, da mesma forma, o motivo do "***sobrepreço***" comparando os valores da cinta para fixação no peito da câmera pela Nota Fiscal n.º 34840, de 25/03/2021 – Período de Testes (R$ 61,60), emitida pela empresa Relm Chatral Telecomunicações Ltda/Relm Tecnologia Ltda., CNPJ 61.261.624/0001-57, com o valor cotado, pela mesma empresa, ao PE 41/2021 (R$ 125,00).

c) Esclareça ainda, por qual motivo condicionou a compra do item "*Body Worn Camera*" exclusivamente da marca "*Relm Chatral*", visto a vastidão de marcas e modelos que disponibilizam desta tecnologia no mercado; até a cinta peitoral para suporte da câmera é da marca "*Relm Chatral*".
Ao fato que, a tecnologia "*Body Worn Camera*" já encontra-se amplamente difundida mundialmente, inclusive nacionalmente.

Verificando a homologação do PE 41/2021, a empresa Relm Chatral saiu vencedora do item 36 (gravador/câmera de vídeo) com o preço de R$ 1.710,00. **(?).**

Bom constar, reforçadamente, que não há de falar em significativa variação do dólar para o ano de 2021, caso eventual importação e interferência nos itens a partir do mês de março.

Que, para tanto, apresento médias das variações/mês da moeda internacional, que demonstram baixa desde o período dos testes: média março: R$ 5,645; média abril: R$ 5,561; média maio: R$ 5,290; média junho: R$ 5,031; média julho: R$ 5,156; média agosto: R$ 5,251; e média setembro: R$ 5,279. (Fonte: Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes)).

E, considerando a parte final do Memorando 479/2021 – Divisão de Licitação, de 1º/10/2021:

> *"Com relação a identificação dos contratos, informamos que não há. O referido processo é Registro de Preços e após a sua homologação é formalizada Atas de Registro de Preços, que estão disponibilizadas no Portal de Transparência.*
> *As Atas oriundas deste processo foram da 266 a 276.*
> *Quanto ao Portal de Transparência, os processos licitatórios ficam disponíveis no Campo Administração, Licitações. Não foi localizado contrato do Pregão 41/2021 pois não existe. Há apenas Atas de Registro de Preços, onde a contratação dela pode ser feita por Nota de Empenho, conforme disposto em lei".*

Que o Executivo Municipal padronize a formalidade pactual de contratação, haja vista, que hora a municipalidade adota Contrato de Fornecimento, noutra Ata de Registro de Preços. **(?).**

> Decreto n.º 10.024/2019:
> *"DA CONTRATAÇÃO*
> *Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços*
> *Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital".*

Cito como exemplos, o Pregão Eletrônico 117/2020 e o assunto deste requerimento (PE 41/2021), ambos com mesmo objeto: "*aquisição de materiais e equipamentos de*

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3137/2021
Data: 27/10/2021 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 1271/2021

informática". Que, aquele a contratação deu-se por Contratos de Fornecimentos (n.ºs 255, 256, 257, 258/2020), enquanto este, por Ata de Registro de Preços.

Despadronização e burocratização que reflete, *por óbvio*, na forma de publicação no portal da transparência da Prefeitura.

Os processos e documentos solicitados podem até encontra-se no portal da transparência, entretanto, pela burocratização e pela ausência de padronização, de organização, de dinâmica e de usabilidade, o cidadão deverá estar preparado e dedicar tempo à garimpagem, e lógico, ao que melhor convém e decisão da municipalidade.

O portal de transparência demanda "portal de mais transparência", pois, além de opacidade, vem *involuindo*.

Antecipo, para todos os efeitos, que venho constatando postura proposital para o não envio de documentos e/ou informações solicitadas, e quando enviadas, além da mistura desordenada, de forma intencionalmente incorreta, incompleta, imprecisa e controversa.

Requerimento legislativo pautado no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e* ***dos Municípios*** *obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*".

Do prazo para resposta e da indelegação, conforme artigos 218, 219 e 221, do RI n.º 1/2014, e artigos 47, XXII, e 48, da LOM.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 27 de outubro de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL